

LEI MUNICIPAL Nº 1324/14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.458,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado a utilização dos recursos do Programa CADASTRO BOLSA FAMÍLIA e da outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.458,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), destinado a utilização dos recursos do Programa Cadastro Bolsa Família, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08 – Assistência Social

09.01.08.244 – Assistência Comunitária

09.01.08.244.0029 – Assistência Social Geral

09.01.08.244.0029 – Cadastro Programa Bolsa Família

09.01.08.244.0029.2.122 – Manutenção do Programa Cadastro Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3886-5)...R\$ 1.458,00

(Recurso: 1095 – Recurso Bolsa Família)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.458,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Receita de Superávit Financeiro com recursos do Programa Cadastro Bolsa Família, alcançado no exercício de 2013.....R\$ 1.458,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.458,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário

